

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 5302/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 6 de março de 2019, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, relativamente ao trabalhador abaixo

Ref.ª	Nome do trabalhador	Carreira/categoria e área	Classificação obtida no período experimental	Conclusão com sucesso
A	Manuel Jorge Nogueira Figueiredo	Assistente Operacional — área de Manutenção/Exploração do Sistema Público de Abastecimento de Água.	11,033 valores	Não.

Em consequência do referido despacho foi, nesta data, formalmente assinalada a conclusão sem sucesso daquele período experimental, cessando assim o vínculo de emprego público na carreira/categoria de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 7 de março de 2019.

6 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

312135309

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 5303/2019****Contratação por tempo indeterminado de 1 técnico superior (área Gerontologia)**

Tendo ficado desertos os procedimentos concursais comuns para ocupação dos postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (área Gerontologia) abertos através do Aviso n.º 13612/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 220, de 15/11, por recurso à mobilidade interna na categoria, bem como, o Aviso n.º 9042/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 126, de 03/07, para recurso ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público previamente estabelecida, deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal, datada de 12 de março de 2018, torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 28/01/2019, e conforme deliberação da Câmara Municipal, de 12/03/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados do Município de Santa Maria da Feira.

1 — Local de trabalho — Área do Município de Santa Maria da Feira.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Implementar e monitorizar candidaturas e projetos dirigidos à população sénior do concelho; Promover a articulação entre o Município e outras entidades, nomeadamente ao nível do Diagnóstico de Necessidades e de Avaliação de Programas dirigidos à população idosa do Concelho; Colaborar na implementação de programas e na realização de medidas de formação e educação em cuidados, dirigidas a técnicos e auxiliares envolvidos no cuidado a idosos e dependentes, em parceria com os Serviços de saúde e outras entidades.

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP, com a redação que lhe foi dada por posteriores alterações.

3.2 — Podem candidatar-se ao presente concurso, os indivíduos com ou sem relação jurídica de emprego público, conforme estabelecido no n.º 5.º do artigo 30.º da LTFP.

indicado, no âmbito do procedimento concursal comum aberto para ocupação de posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de Manutenção/Exploração do Sistema Público de Abastecimento de Água, publicitado no aviso n.º 3735/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 57, de 21 de março de 2018:

4 — Nos termos do estabelecido da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, foi efetuada a consulta ao INA (Direção-Geral da Qualificação dos trabalhadores em funções públicas), no âmbito do procedimento prévio, da qual resultou a emissão de declaração onde informa da inexistência de trabalhadores, em situação de valorização profissional, com o perfil indicado.

5 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15, da tabela remuneratória única, no montante pecuniário de €1201,48.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — A formalização e apresentação das candidaturas é realizada mediante requerimento de uso obrigatório (sob pena de exclusão) e disponível no site da Câmara — www.cm-feira.pt, dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento da Divisão de Administração Geral, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 17h00, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, até ao termo do prazo fixado.

6.2 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

6.3 — O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado (sob pena de exclusão) de: Certificado de Habilitações, *Curriculum Vitae* devidamente datado e instruído com documentos comprovativos da experiência e formação nele mencionados, e, quando aplicável, a declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do órgão ou serviço onde exerce funções, com menção do tempo de serviço, bem como a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

6.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7 — Métodos de Seleção:

a) Prova de Conhecimentos Teórica-Oral (PCTO) ou Avaliação Curricular (AC) — método de seleção obrigatório;

b) Avaliação Psicológica (AP) ou Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — método de seleção obrigatório;

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — método de seleção facultativo;

7.1 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

7.2 — Prova de Conhecimentos Teórica-Oral (PCTO) e Avaliação Psicológica (AP) — para os restantes candidatos;

7.3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos, em substituição da Avaliação Curricular.

7.4 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

7.5 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o segundo método de seleção indicado, será aplicado de forma faseada, sendo efetuado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente